



**Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)**

Portaria nº. 045, de 22 de abril de 2024

ERRATA

Retifica-se o Artigo 2º da Portaria nº 043, de 19 de abril de 2024.

Onde lê-se:

Art. 2º - Diante da importância da viagem para o papel do Legislador, fica autorizado o pagamento do valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo a cada Vereador acima designado o valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e equivalente a 04 e ½ (quatro) diárias completas e meia R\$ 1.750,00 (Um mil e setecentos e cinquenta reais) equivalente a 04 e ½ (quatro) diárias completa e meia ao Servidor exercente do cargo de Coordenador de Patrimônio.

Leia-se:

Art. 2º - Diante da importância da viagem para o papel do Legislador, fica autorizado o pagamento de 4 ½ (quatro diárias completas e meia) a cada Vereador, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil setecentos reais), totalizando o montante de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), e o pagamento de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), equivalente a 04 e ½ (quatro diárias completa e meia) ao Servidor, exercente do Cargo de Coordenador de Patrimônio, pela participação no referido Evento.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 22 de abril de 2024.

**Ver. Ycleyber Trajano da Silva
Presidente**